



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Raimundo		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio São Raimundo, em Caucaia.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05174302-7	PARECER: 0412/2005	APROVADO: 06.07.2005

I – RELATÓRIO

Louzamira Veríssimo de Negreiros, diretora do Colégio São Raimundo, situado na Avenida Contorno Leste, 429, Conjunto Nova Metrôpole, Cep: 61600-000, Caucaia, comunica a este mediante Processo nº 05174302-7, o encerramento das suas atividades e solicita a este Conselho, também autorização para que o acervo da referida escola fique sob a responsabilidade do Colégio São Raimundo Nonato – Matriz – CNPJ nº 23.554.603/0001-30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no Parecer nº 530/92, deste Conselho, que dispõe sobre extinção de estabelecimento de ensino.

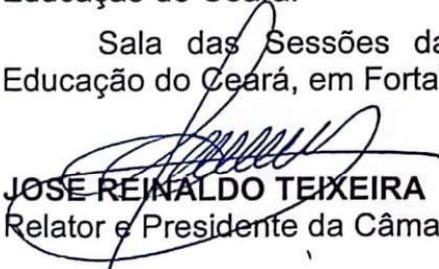
III – VOTO DO RELATOR

Declara extinto, a pedido, o Colégio São Raimundo – CNPJ nº 23.554.603/002-11 e autoriza o Colégio São Raimundo – Matriz CNPJ-23.554.603/0001-30 a permanecer com acervo escolar da instituição extinta.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2005.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatlca@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor(a): JAA